16/06

LEI MUNICIPAL N.° 1694 DE 13 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA COM 2.000 M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) E DOAÇÃO PARA CELESC PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos legais necessários à desapropriação de uma área de terras com 2.000 m² (Dois mil metros quadrados), situada as margens da SC 477, desde a escolha da área, avaliação, declaração de utilidade pública, até a efetiva desapropriação, amigável ou judicial.

Parágrafo único – A escolha da área a ser desapropriada deverá levar em conta as necessidades da concessionária donatária para a implantação do projeto.

Artigo 2° - A área de que trata este artigo primeiro desta Lei, destina-se, exclusivamente, a doação em favor das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, para a implantação da subestação do Município de Major Vieira.

Parágrafo Único – Efetivado o processo expropriatório de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetivar a doação da área desapropriada em favor da concessionária de energia elétrica.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 13/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento